PORTARIA N.º 128/2013.

De 07 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. JESUS CERVANTES".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12º, Inciso "II", da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004, Anexo "V", da Lei Municipal n.º 027/2012, de 26 de setembro de 2012*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Compulsória*** ao servidor **Sr. JESUS CERVANTES**, portador do RG n.º 152809 SSP-MS, CPF n.º 061.555.451.20, e da Cédula Eleitoral de n.º 139372318/56 , Zona n.º 033, Seção n.º 0101, efetivo no cargo de **Vigia, Nível "IV", Classe "A",** lotado na Secretária Municipal de Educação, contando com um total de **5.126 dias líquidos, ou seja, 14 (quatorze) anos e 16 (dezesseis) dias**, com ***Proventos Proporcionais***, conforme o processo do **PREVI-MUNDO** n.º 01/2013 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revogada disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo, 07 de maio de 2013.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal